



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Ata nº 007/2020 da 7ª Legislatura

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dezanove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Adair Cecconi, Aristides Fantin, Marines B. Zanchet, Lauro Ricieri Bazzanela, Nelsa Berselli Cecconi, Nilso Cavaleri, Norberto Possamai, Onecimo Pauleti e Silvio Cesca. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Silvio Cesca deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Nilso Cavaleri para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ATA da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos. Em seguida solicitou a Secretária Vereadora Nelsa B. Cecconi para fazer a leitura do expediente recebido do Prefeito Municipal, Senhor Adenir José Dalle, no qual consta: Of. Nº65/2020, de 14 de maio de 2020, encaminhando em regime de urgência o Projeto de Lei nº023/2020, de 12 de maio de 2020. Não havendo expediente recebido de terceiros a Secretária prosseguiu com a leitura recebida dos Senhores Vereadores, que consta: Nota de Repúdio - A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul/RS expressa seu profundo repúdio as falácias veiculadas em aplicativos de mensagens (WhatsApp) nos últimos dias, difundindo informações falsas (fake news) acerca do recebimento de verbas federais para o combate ao novo Covid-19. Os recursos públicos auferidos através de emendas possuem destinos exclusivos e são fiscalizados de imediato pelos órgãos de controle, bem como são objetos de prestações de contas. As alusões trazidas na matéria dizem respeito a Vereança desta casa legislativa e para não deixarmos este acontecimento passar apenas como mais um triste fato, resolvemos externar nossa manifestação de repúdio - Presidência da Câmara Municipal de Vereadores/Monte Belo do Sul - RS e indicação nº004/2020, de autoria de Vereadora Nelsa B. Cecconi - Solicita ao Executivo Municipal que adquira testes rápidos para testar o COVID-19. Não havendo mais expediente dos Senhores Vereadores o Presidente abriu os trabalhos para a hora da comunicação, a Vereadora Nelsa B. Cecconi se pronunciou. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre 2020 2. Apresentação do Relatório de Gestão do 1º quadrimestre de 2020 e SARGSUS. 3. Projeto de Lei do Executivo, nº023/2020, de 12 de maio de 2020 - Abre crédito especial no valor de R\$100.000,00(cem mil reais) e da outras providências. (Regime de urgência), o Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais, criando dotações orçamentárias que possibilitem utilização de recurso vinculado, recebido do Fundo Nacional de Saúde, através de Emenda Parlamentar Individual, conforme Processo Número 25.000.058444/2020/17, do Deputado Márcio Biolchi. O incremento do PAB pode ser realizado para:

1



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Incrementar, de maneira temporária, em até 100% do somatório dos Pisos de Atenção Básica (PAB), fixo e Variável, aferidos em 2019 para o município – apenas na modalidade 41 (Fundo Municipal de Saúde). Os valores máximos para custeio de unidades próprias de Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como para as entidades privadas sem fins lucrativos contratadas, conveniadas ou com instrumento congênere firmado com o ente beneficiado estão disponíveis no sítio do Fundo Nacional de Saúde. Consulta disponível no site <https://portal.fns.saude.gov.br/ultimas-noticias/2473-conheca-os-valores-para-apresentacao-de-propostas-ao-ms-em-2020>. Para Monte Belo do Sul, no exercício de 2020, o valor máximo permitido para utilização no custeio PAB é de R\$ 372.978,39 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos). Convém ressaltar que a utilização pelos entes ou entidades beneficiadas por recursos decorrentes das emendas individuais impositivas para pagamento de pessoal ou encargos sociais por dotações das ações de incremento ao custeio da atenção básica ou especializada de saúde (ações 2E89 e 2E90), é expressamente vedada pelo § 10º do art. 166 da Constituição Federal. **Iniciando os trabalhos da hora da Ordem do Dia o Presidente passou a palavra ao Senhor Ernani Steilmann, contador do Município, para que fizesse a apresentação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de dois mil e vinte, os Vereadores puderam participar com questionamentos, suas presenças foram devidamente registradas no livro de presenças. O contador destacou que todas as informações apresentadas estariam disponíveis no endereço eletrônico no Portal da Transparência, para posteriores consultas e esclarecimentos, <http://transparencia.montebelodosul.rs.gov.br:8080/>. Os presentes aprovaram a apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte. A matéria seguinte na Ordem do Dia foi a apresentação do Relatório de Gestão do 1º quadrimestre de 2020 e SARGSUS, protocolados na Casa juntamente com o Ofício número 032/2020 Ass. Social, da Coordenadora da unidade Básica de Saúde de Monte Belo do Sul Deise Michele Tichota, que solicitava espaço de tempo nesta Sessão Ordinária para apresentação dos mesmos. Os relatórios foram apresentados pelo Contador do Município Senhor Ernani Steilmann. Estes relatórios permanecerão na Casa à disposição para apreciação. Em nome de todos os Vereadores, o Presidente agradeceu a presença do Senhor Ernani Steilmann e colocou o Poder Legislativo sempre à disposição. Em ato contínuo o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei nº 023/2020, de 12 de maio de 2020, seus pareceres jurídicos a das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia o Presidente abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se a Vereadora: Marines B. Zanchet, os Líderes de Bancada, Vereador Nilso Cavaleri, Vereador Aristides Fantin, Vereador Norberto Possamai e por último o Presidente Vereador Silvio Cesca. O áudio desta Sessão Ordinária**

AD

So

2



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

encontra-se arquivado na Casa e também está disponível no site da Câmara Municipal na internet, no endereço <http://www.montebelodosul.rs.leg.br/institucional/audios>, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dois de junho de dois mil e vinte, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa.

Nelsa B. Ceccoli
Vereadora **NELSA B. CECCONI**
1º Secretária

Silvio Cesca
Vereador **SILVIO CESCA**
Presidente